



INDICAÇÃO N.º 19/2024

Senhores Vereadores.

O vereador que esta subscreve, na forma do artigo 105 do Regimento Interno, vem apresentar a seguinte **INDICAÇÃO** ao Sr. Prefeito Municipal:

QUE A DEVOLUÇÃO DO REPASSE DO DUODÉCIMO SEJA APLICADO NA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR 0 KM PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se faz necessária, pois ao final de cada exercício financeira a Câmara deve, por imposição legal, devolver o saldo bancário existente em sua conta ao Executivo. Essa é a chamada “devolução do duodécimo”, que nada mais é que o repasse mensal recebido pelo Executivo, em obediência ao Art. 168 da CF/88.

Este exercício financeiro de 2024, iremos efetuar uma devolução de aproximadamente R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e desejo destinar parte dessa devolução para a aquisição de um trator 0 km para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais.

Fábio Henrique Vieira
Vereador

À Mesa Diretora da Câmara Municipal
Nesta.

